



.. 0131 29

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 8/93

OK

Barueri, 2 de março de 1993

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Município de Barueri, representado por seu Prefeito Municipal, a celebrar termos de convênio, renovação e aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo.

A Municipalidade de Barueri, devidamente autorizada pela Lei nº 703, de 6 de dezembro de 1989, celebrou com o Governo do Estado de São Paulo em 25.6.89 convênio de Municipalização do Ensino, convênio esse prorrogado até 31.12.92, conforme termo de aditamento assinado em 31.7.92 (cópias anexas).

Considerando que o prazo de vigência do convênio em questão, com a prorrogação contratada, já se encontra vencido, torna-se indispensável a formalização de novo instrumento, de forma a que o Programa de Municipalização do Ensino possa ter continuidade.

Os objetivos no novo convênio que se pretende celebrar são, em todos os seus termos, idênticos ao anterior, o que propiciará ao Município suprir as áreas referidas no parágrafo único, artigo 1º, do projeto de lei.

Os resultados obtidos em função do anterior convênio foram de todo satisfatórios, tendo, dentre outros, possibilitado a construção das EEPGs do Jardim Belval, Parque dos Camargos, Vale do Sol e Parque Imperial.

A celebração de novo convênio, destarte, é de interesse do Município, daí a presente propositura, que constitui medida indis-



3

**Prefeitura Municipal de Barueri**

0132

PRPC

03

27/93

ESTADO DE SÃO PAULO

indispensável para esse fim.

O projeto de lei, como percebem os Nobres Edis, é da maior relevância e do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicto se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**CLEUSO DE OLIVEIRA**

**DD. Pres. da Câmara Municipal de  
BARUERI.**